

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/03/2022 | Edição: 42 | Seção: 3 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações

EXTRATO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1/2022

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Telefônica Brasil S.A.; Data de Assinatura: 28/02/2022; Assinaturas: pela Anatel, o Presidente Substituto Wilson Diniz Wellisch em conjunto com o Conselheiro Carlos Manuel Baigorri, pela Telefônica Brasil S.A, a Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios, Camilla Tedeschi de Toledo Tapias em conjunto com o Diretor de Relacionamento Regulatório, José Gonçalves Neto; Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2026; Objeto: ajustamento das condutas relativas aos macrotemas "Qualidade" e "Direitos e Garantias dos Usuários" constantes dos processos administrativos admitidos, relacionados em seu Anexo A e a realização de compromissos adicionais, mediante acordo extrajudicial, por meio do qual a COMPROMISSÁRIA se obriga a realizar integralmente os compromissos especificados no Termo; Valor de Referência: R\$ 434.829.805,83 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) a ser adotado como valor da execução, em caso de eventual descumprimento dos compromissos assumidos no TAC; Fundamento Legal: Lei 9.784/1999, Resoluções Anatel nº 589/2012 e nº 629/2013; Termo de Ajustamento de Conduta nº 1/2022-Anatel; Processo nº 53500.038174/2019-99.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.